

PARTE II REGRAS PARA CONSTRUÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE NAVIOS IDENTIFICADOS POR SUAS MISSÕES

TÍTULO 43 DRAGAS E BATELÕES

SEÇÃO 6 TUBULAÇÃO

CAPÍTULOS

- A ABORDAGEM
- B MATERIAIS E FABRICAÇÃO
- Ver Título 11
- C PRINCÍPIOS DE CONSTRUÇÃO
- Ver Título 11
- D PRINCÍPIOS DE DIMENSIONAMENTO
- Ver Título 11
- E SISTEMAS DE TUBULAÇÕES DE
DRAGAGEM
- F TUBULAÇÕES DE CASCO
- Ver Título 11
- G TUBULAÇÕES DE MAQUINARIA
- Ver Título 11
- T TESTES
- Ver Título 11

CONTEÚDO

CAPÍTULO A	5
ABORDAGEM	5
A1. APLICAÇÃO	5
100. <i>Sistemas de redes</i>	5
200. <i>Requisitos estatutários</i>	5
CAPÍTULO E	5
SISTEMAS DE TUBULAÇÕES DE DRAGAGEM.....	5
E1. REDE DE DRAGAGEM.....	5
100. <i>Princípios</i>	5
200. <i>Arranjo</i>	5
300. <i>Bombas de dragagem</i>	5
E2. TUBO DE TRANSBORDO DA CISTERNA	5
100. <i>Nível do tubo de transbordo da cisterna</i>	5

CAPÍTULO A ABORDAGEM

CONTEÚDO DO CAPÍTULO

- A1. APLICAÇÃO
 - A2. DEFINIÇÕES
- Ver Título 11
 - A3. DOCUMENTOS TÉCNICOS
- Ver Título 11
-

A1. APLICAÇÃO

100. Sistemas de redes

101. Esta Seção deste Título aplica-se às redes de tubulações de material de dragagem, incluindo bombas, válvulas e acessórios, onde se relacionam com a classificação.

200. Requisitos estatutários

201. Devem ser atendidos os requisitos da NORMAM 02, item 0335 e anexo 3-O.

CAPÍTULO E SISTEMAS DE TUBULAÇÕES DE DRAGAGEM

CONTEÚDO DO CAPÍTULO

- E1. REDE DE DRAGAGEM
 - E2. TUBO DE TRANSBORDO DA CISTERNA
-

E1. REDE DE DRAGAGEM

100. Princípios

101. As condições da rede levarão em conta a densidade e a característica abrasiva do produto a ser dragado.

200. Arranjo

201. Todas as aspirações devem ser dotadas de filtros, cujas áreas livres não devem ser menores que 3 vezes a área do tubo de sucção.

202. As partes da embarcação que tenham contato com o material dragado devem ter proteção contra desgaste e/ou sobre medidas para fazer frente à abrasão.

300. Bombas de dragagem

301. No caso de bombas de dragagem que tenham função de auxiliar de propulsão ou outra que se relacione com a classificação, estas condições farão parte da classificação e deverão ser apresentadas para aprovação e inspeção.

302. A instalação das bombas deve levar em conta o peso do material contido e forças engendradas.

E2. TUBO DE TRANSBORDO DA CISTERNA

100. Nível do tubo de transbordo da cisterna

101. O nível de transbordo, que limita o carregamento na cisterna e a pressão na estrutura, deve ser indicado nos planos a serem aprovados.

102. A área de seção deste tubo deve ser, no mínimo, o dobro da soma das áreas de sucção de dragagem.

Rgim16pt-pIIt43s6-ae-00